

# Entidades condenam multa a usuário de droga

**Queda de braço.** Aprovado ontem em 1ª discussão pela Câmara, projeto de lei gera polêmica. Segundo Laboratório da **Unicamp** e Defensoria Pública, proposta é 'inócua, nociva e inconstitucional'. Projeto prevê multa de R\$ 333,00 para quem consumir entorpecente em áreas públicas PÁG. 02

---

# Especialistas condenam multa para uso de droga

**Legislação.** Projeto aprovado ontem em primeira discussão na Câmara de Campinas, é ‘inócuo, nocivo e inconstitucional’, segundo Laboratório **Unicamp** e a Defensoria Pública

Aprovado ontem em primeira discussão (Legalidade), o projeto que prevê multa para usuário de droga foi condenado por especialistas ouvidos pelo Metro Jornal. Para eles, além de inconstitucional, a proposta também é ineficaz.

“Do ponto de vista da Saúde, o projeto vai do inócuo ao nocivo”, diz o professor Luís Tofoli, membro do Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos da **Unicamp (Universidade Estadual de Campinas)**.

Em nota técnica divulgada ontem, o laboratório diz que a nova lei se aplicaria “em um cenário em que já existe a criminalização da conduta.” Além disso, avalia que a nova regra “vai atingir de forma seletiva a população que mais sofre com a atual política de drogas: indivíduos de baixa renda e escolaridade”, diz.

O laboratório questiona outro aspecto da lei. Avalia que abre margem legal para o encaminhamento coercitivo de pessoas às unidades de acolhimento somente em ra-



zão do seu uso de drogas, o que poderia se transformar em internação compulsória.

“O projeto cria uma nova modalidade punitiva, que dificulta a promoção de vínculos de saúde com usuários de droga e aprofunda o estigma sofrido por esta população”, diz o professor.

Ele diz ainda que não há

estudos que mostram haver relação entre esse tipo de sanção e a redução de consumo.

Na nota, o laboratório conclui que a legislação “reforça a reposta punitiva para o problema das drogas, em detrimento do investimento em políticas sociais, como saúde e educação”.

Por meio de nota, o defen-

sor público, Carlos Weis – do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – avalia que a medida é “inconstitucional, inconveniente e mesmo ilegal”.

Para o defensor, é competência privativa da União legislar sobre matéria penal, “nada havendo de peculiar no município de Campinas que justifique a edição de legislação municipal sobre a matéria”, diz.

De autoria do vereador Nelson Hossri (Podemos), o projeto prevê multa de R\$ 333,00 para quem for flagrado consumindo drogas ilícitas em espaços públicos. “Trata-se de uma medida administrativa. Não é uma ação legal”, argumenta o vereador.

A lei não se aplica a menores e moradores de rua. Os primeiros serão abrangidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O segundo grupo deve ser levado a programas de acolhimento e atendimento social. **METRO CAMPINAS**